

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023 PMNT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA E DE OUTRO LADO A EMPRESA ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP

O **MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.125/0001-00, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 2312, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Município de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO**, brasileira empossada mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2017, portador do documento de identidade RG n.º 1678936, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 280.888.672-15, residente e domiciliado à Av. Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.730-000, Cidade de NOVA TIMBOTEUA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a firma **ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **33.025.725/0001-93**, sediada na **TRAV. EVANDRO CHAGAS, S/N - MARAMBAIA**, na cidade de **NOVA TIMBOTEUA**, Estado do **PARÁ**, representada por sua proprietária, Sra. **ALDILENE DA S N NASCIMENTO**, portador do(a) CPF nº **060.903.872-90**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 005/2023 PMNT**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **Processo n.º 012/2022-PMNT**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1.1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.2 - O presente Contrato tem por objeto: **Contratação de Empresa de Locação de Veículos**, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de administração** da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua- O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** nas características e quantitativos especificados na tabela abaixo:

2.1 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.2 - Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de **12 (Doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24** (Vinte e quatro meses), tendo vigência até **26 de fevereiro de 2025**.

2.3 - A prorrogação se faz necessária em virtude da compra ser de forma contínua e havendo oportunidade e conveniência em observância ao princípio da celeridade e economicidade, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

3.1 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste aditivo contratual correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	01- 01 – Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2010 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

4.1 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas desse Contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas deste instrumento, pelo que passam a assinar, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, em três vias de mesmo teor e igual valor.

Nova Timboteua, Pa, 26 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
CNPJ(MF) 05.149.125/0001-00
CONTRATANTE

ALDILENE DA S N NASCIMENTO-EPP
CNPJ nº 33.025.725/0001-93
ALDILENE DA S N NASCIMENTO
CPF nº 060.903.872-90
Representante legal
CONTRATADA